

AVISO Nº 1 / 2022

DATA DE AFIXAÇÃO ____/____/____

Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de Especialista de Informática do Mapa de Pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

1 — Para os devidos efeitos faz-se público que por meu despacho de 9 de dezembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 7 dias úteis a contar da publicitação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para provimento de três postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de informática (carreira não revista) do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

2 — Legislação aplicável — Por força do artigo 41.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são aplicáveis o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e a Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

3 — Postos de trabalho a concurso: três postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática Grau 2, Nível 1 da carreira de Informática com o conteúdo funcional definido no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

4 — Prazo de validade: O presente concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

6 — Remuneração: A remuneração será determinada de acordo com o Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a Portaria n.º 1553-C/2008, de

31 de dezembro, por força da integração prevista no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

7 — Requisitos de candidatura: são admitidos ao presente concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais: Podem candidatar-se os indivíduos detentores de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Ser trabalhador da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e ser detentor da categoria de Especialista de Informática de Grau 1, há, pelo menos, quatro anos classificados de Muito Bom (Relevante) ou seis anos classificados, no mínimo, de Bom (Adequado) nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março.

8 — Métodos de seleção: A seleção dos candidatos é feita mediante a realização de prova de conhecimentos, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e visa avaliar os conhecimentos profissionais e/ou académicos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

8.1 — A prova de conhecimentos é oral com duração máxima de 1 hora, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento a duas casas decimais e versará sobre os seguintes temas, no âmbito das tecnologias e sistemas de informação:

- Sistemas e Tecnologias da Informação
- Infraestrutura de redes e sistemas
- Arquitetura de Sistemas de Informação

- Administração e Gestão de Infraestruturas e Serviços de IT;
- Comunicação de dados
- Gestão do datacenter
- Apoio ao utilizador
- Segurança e Privacidade
- Legislação, regulamentos e normas
- Inovação tecnológica

8.2 — Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico, nem a consulta de legislação ou bibliografia.

8.3 — O local, a data e a hora da realização da prova de conhecimentos será notificada aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

8.4 — Bibliografia e Webgrafia necessária à realização da prova:

- André Zuquete, Segurança em Redes Informáticas, FCA, 6ª Edição
- Isabel Ramos, Rui Dinis Sousa, Rui Quaresma, Sistemas de Informação, Gestão Organizacional, APSI, 2022, Sílabo
- Alberto Carneiro, Auditoria e Controlo de Sistemas de Informação, 2009, FCA
- Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi, Administração de redes informáticas, FCA
- António Miguel Ferreira, Introdução ao Cloud Computing, 2015, FCA
- Kenneth C. Laudon, Jane Prince Laudon, Sistemas de Informação, 4ed, LCT
- Regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de junho, DRE
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, 28 de março de 2018, Arquitetura de segurança das redes e sistemas de informação, DRE
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, in <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A32016R0679>

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018, de 5 de janeiro, Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital, DRE
- Glossário da Sociedade da Informação, Versão 2019, APDSI, in https://apdsi.pt/glossario/wp-content/uploads/sites/4/2019/07/GLOSSA%CC%81RIO-DA-SOC-INFORMACAO_v2019-APDSI.pdf
- Quadro Nacional de Referência para a Cibersegurança, CNCS, in <https://www.cncs.gov.pt/docs/cnsc-qnrscs-2019.pdf>

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, contendo os seguintes elementos:

- Identificação (nome, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, contacto telefónico e correio eletrónico;
- Habilitações académicas;
- Identificação da carreira/categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados;
- Indicação do procedimento a que se candidata (número do aviso do concurso e data da afixação).

9.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia do comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;
- Declaração emitida pela CCDRC, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na categoria e na Administração Pública, e avaliações obtidas na categoria no mínimo dos últimos 6 anos

e respetiva pontuação ou desde que se encontra na categoria, com indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida.

9.3 — Aos candidatos não é exigida a apresentação dos documentos enunciados na alínea a) do ponto anterior, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9.5 — Só serão aceites candidaturas em suporte eletrónico, devendo os documentos ser organizados em formato PDF e enviados via *e-mail* para *rh.ccdrc@ccdrc.pt* com a referência «Concurso de Especialista de Informática de Grau 2».

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As atas e os documentos em que assentam as deliberações do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final são notificadas aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, afixadas em local público da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e disponibilizadas na sua página eletrónica em <https://bit.ly/3Piq7QK>.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas, Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Manuel Goulão Machado, Chefe da Divisão de Tecnologias, Comunicação e Imagem, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

2.º Vogal Efetivo: Dra. Ana Isilda Ferreira Esteves Perdigoto, Técnica Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

1.º Vogal Suplente: Dra. Maria Adelaide Machado da Silva Loio, Chefe da Divisão de organização e Recursos Humanos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

2.º Vogal Suplente: Eng.º Pedro José da Silva Monteiro, Técnico Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

A Presidente